



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 665/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**RECIBO DE EDITAL**

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para o e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

## 1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de dezembro de 2019, 10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

## 2 DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta do contrato, anexo II deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 266.202,35 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de prestação de serviços do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

#### **4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

#### **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 como também a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 Caso verifique-se a falta do documento citado no item 5.2, o representante que se credenciar junto a Pregoeira e comprovar que possui poderes para representar a empresa neste procedimento licitatório, poderá, manualmente, conforme modelo deste edital (ANEXO III) de próprio punho redigir o documento e completar seu credenciamento;

5.2.2 A empresa que não apresentar a declaração referida no subitem 5.2 supra, será declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

### Envelope A: Proposta de Preços

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> CNPJ	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> CNPJ
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver(em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se está em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceber-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA**;

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 10.2 Documentos para habilitação:

### 10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento **compatível com o objeto** desta licitação.

10.2.1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

10.2.1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor.

10.2.1.4 **Certidão de Registro** do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiver ela vinculada, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.5 **Certidão de registro do profissional responsável** emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

10.2.1.6 **Atestado de Capacidade Técnica do Profissional**, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente, equivalente ou superior ao objeto licitado acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU.

10.2.1.7 **Comprovação** de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

10.2.1.8 Os interessados que desejarem realizar Visita Técnica, deverão agendar com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, no Departamento de Administração Municipal, pelo telefone (42) 3256-1503, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, assim o prazo máximo para a visita técnica será até o dia 26/12/2019.

10.2.1.8.1 O atestado de visita técnica mencionado na letra (j) acima não será exigido como critério de habilitação e classificação sendo este facultativo aos interessados;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

10.2.1.8.2 Considerando que o atestado de visita técnica é facultativo, a não realização do mesmo será considerado que os licitantes estão cientes e tem total conhecimento quanto ao local e condições para execução dos serviços;

10.2.1.8.3 Quando da realização da visita técnica caso necessário será emitido o Atestado de Visita Técnica que poderá ser apresentado no dia da realização do certame.

10.2.1.9 **Declaração de que se responsabiliza civilmente**, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações (conforme modelo anexo VIII);

**OBSERVAÇÃO:**

a) Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**10.2.2 Declarações**

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

**10.2.3 Habilitação Jurídica**

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.3.6 Apresentação da **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante. (PARA PARTICIPANTES ME, MEI E EPP)

**10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.2.4.1 Regularidade Fiscal:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS;

**10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

10.2.5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

10.2.5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no “item 5.2”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

**10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração pública do município de Porto Amazonas, que faça parte da equipe de apoio ou comissão de licitação ou pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 É facultativa a apresentação de documentos necessários à habilitação que já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

10.2.6.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado ao MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

10.2.6.6 Com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, caso ocorram erros e/ou vícios sanáveis, estes poderão ser saneados, desde que o representante da empresa participante do certame possua poderes para tanto;

10.2.6.6.1 Erros e/ou vícios substanciais que afetem a igualdade dos participantes na formulação de suas propostas não serão saneados.

## **11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1 A prestação dos serviços será destinado ao Departamento de Educação e Cultura de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início dos serviços nas datas estipuladas, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

12.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira paga em até 15 dias após o início comprovado da prestação do serviço, e a segunda em até 30 dias após execução total de todos os serviços, e entrega dos itens previstos na tabela constante no item 3.1.1 números 19, 20 e 21 do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## **13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO**

### **13.1 Contrato**

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 06 (seis) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 15 DAS OBRIGAÇÕES

### 15.1 Da licitante

15.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

### 15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

## 16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

↘ 16.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

## 17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

**Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.**

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ 19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO IX: MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO X: CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Porto Amazonas, 10 de dezembro de 2019.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, conforme descrições e especificações contidas neste termo.

**1.2 Especificações do Objeto**

Descrição do Serviço	Qde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada em Organização e produção de eventos para realização da 36ª Festa da Maçã de Porto Amazonas, que será realizada em 07,08 e 09 de fevereiro de 2020	1	SERV	R\$ 266.202,35	R\$ 266.202,35

**2 JUSTIFICATIVA**

A Festa da Maçã surgiu em 1983, com o objetivo de valorizar a maçã, de divulgar o município como um dos maiores produtores do Estado, bem como para estimular a comercialização do produto e incentivar a implantação de novos pomares em Porto Amazonas. Dessa forma, a festa é hoje uma das maiores e mais tradicionais da região.

Todos os anos, milhares de pessoas de várias partes do Paraná comparecem à Festa da Maçã, que sempre apresenta excelente programação.

Desde o Início de sua história, a Festa da Maçã é promovida pela Prefeitura Municipal com o apoio de várias empresas, pessoas e dos produtores de maçã do município. '

O objetivo desta licitação é atender as comemorações das citadas Festas no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim, a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem-estar de nossos munícipes e visitantes.

Com a terceirização se busca a redução de custos, bem como dar transparência aos valores gastos com toda a promoção do evento.

**3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa, conforme a seguir:

**3.1 DIVULGAÇÃO MINIMA**

**3.1.1 Quadro de itens da divulgação mínima**

Item	Objeto
1	Inserções de 30 segundos, sendo 300 inserções em rádio (s) FM de maior audiência e relevância na Região dos Campos Gerais ou região metropolitana de Curitiba durante 15 dias antecedentes do evento
2	66 inserções de 30 segundos durante 30 dias em Rádio de maior relevância na Região de Porto Amazonas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	Produção de Spot de 30" para reprodução em emissora de rádio.
4	Confecção de 02 (duas) Lonas 1,64x1,24 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g, com impressão em um lado total, (backlight translúcida) com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento; com braçadeiras de nylon suficientes, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas. (Relógio)
5	Confecção de 01 (uma) lona 2,80x8,80 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; com impressão em um lado total, com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento; com braçadeiras de nylon suficientes, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas. (Outdoor rotatório Porto)
6	Confecção de 02 lona (duas) 2,0x16,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, com impressão em um lado total, com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento, com braçadeiras de nylon suficientes, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas. (Portal)
7	Confecção de 01 (uma) lona de 3,0x3,0 metros policromia 720 Dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, com impressão em um lado total, com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento, com braçadeiras de nylon suficientes, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas. (dropbox).
8	2 (dois) adesivo em vinil, 1,28x3,09 metros policromia 720 dpi material com brilho e Gramatura 300g, com impressão em um lado total, com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento;
9	200 (duzentos) adesivo em vinil, com formato de maçã 36° festa da maçã "eu vou" policromia 720 Dpi material com brilho e gramatura 300g.
10	100 (cem) Cartaz de divulgação da festa, tamanho 60x40 cm 4x0 cores couché 120g Laminação com brilho, com impressão em um lado total, com peça de melhor harmonia de acordo com escolha da organização do evento
11	3000 (três mil) Flyers impressos em papel couché 115g, formato A5 (15x21), 4x4 cores.
12	50 (cinquenta) Convites formato A5 dimensões 15x21cm 4x4 cores, papel couché 300g laminação Fosca, com envelopes e etiquetas adesivas.
	Confecção de 400 cartões tamanho 9*5 cores 4*4 em papel couche grosso fosco com verniz localizado
13	Confecção de camisetas 18 baby look, 08 Camisetas tamanho M/G com impressão formato A4 na frente. (Serão confeccionadas uma quantidade a ser definida na cor do tecido vermelha e outra na cor branca)
14	Pontos rodoviários, tipo outdoor padrão 9x3 metros com localização nas regiões, 01 (um) porto amazonas sentido Palmeira BR 277, 01 (um) Porto Amazonas, Campo Largo a Curitiba BR 376. Estrutura de madeira ou metal impressão em papel colorido 9x3 metros ou lona 9,3 metros, policromia 720 dpi. Com 30 dias de divulgação antecedentes a festa.
15	Criação de todas as peças gráficas e ainda a criação de peças (banner, post, avatar, capa) para as principais mídias digitais (Facebook, Twitter e Instagram). Deverão ser produzidas peças para do evento geral, os artistas que se apresentarão na Festa, podendo ser por artista ou coletivas; deverão ser produzidas peças para cada uma das 16 candidatas(os), e uma coletiva;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	Ensaio fotográfico para confecção do material de divulgação com toda a produção, assessoria, cenário, maquiagem e cabelo das 4 vencedoras de 2019 em estúdio profissional, localizado em até 100km da sede do município de Porto Amazonas;
17	Ensaio fotográfico em estúdio fechado ou ambiente aberto na localização de Porto Amazonas para 16 candidatas (os) de 2020, divulgação do evento com produção, assessoria, cenário, maquiagem e cabelo (apenas para as 08 candidatas) e impressão de 96 fotos em papel fotográfico fosco tamanho 20x30cm (sendo 06 fotos de cada candidata (o) em papel fosco, podendo ser do tipo colagem com mais de uma imagem, todas escolhidas pela organização) filmagem do tipo make off de todo o ensaio, incluindo o pré preparo, organizado em vídeo de alta resolução, tratado e editado, sem captação de som, com até 2 minutos, para exibição no dia do evento)
18	Cobertura fotográfica do desfile (7 de fevereiro de 2020)
19	Filmagem total do desfile da escolha da 36ª rainha da maça, arquivo de vídeo tratado em formato DVD sendo possível a sua reprodução “cópia”), e transmissão ao vivo no telão ou painel de led.
20	Impressão de 20 foto álbum das candidatas (os) 15x21cm com no mínimo de 10 fotos do desfile ou evento escolhidas pela organização.
21	1 (um) Foto livro capa dura em papel coche Premium 210g com formato 30x30 cm personalizado com mínimo de 16 páginas sendo possível inserir até 50 fotos nas mesmas, de acordo com a personalização escolhida pela organização do evento.

3.1.2 Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste termo de referência serão de propriedade do acervo do Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, resguardada a indicação do autor da obra.

3.1.3 Fica vedada à CONTRATADA qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob as penas da legislação;

3.1.4 As imagens produzidas pela contratada poderão ser publicadas no site, intranet, extranet, portal da transparência, hotsites, mídias sociais, publicações e veículos impressos editados ou não pela Prefeitura, além de canais e ferramentas que venham a ser criados, produzidos, implantados e/ou desenvolvidos em prol do evento;

3.1.5 As imagens poderão ser cedidas gratuitamente para veiculação em órgãos da imprensa e sítios institucionais, mediante identificação de autoria (crédito) das imagens, quando solicitado;

3.1.6. As fotografias obtidas durante a execução dos serviços contratados, previstos neste termo de referência, entregues pela CONTRATANTE a autoridades, servidores, departamentos e veículos de imprensa poderão ser reproduzidas, sem nenhum ônus suplementar aos já definidos, resguardada a identificação da autoria, quando solicitado.

*Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.*

*Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

*Lei 8666/93*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

3.1.7 Além das fotos impressas deverá ser fornecido os arquivos, tanto de imagens como de vídeos, em alta resolução em formato que seja de fácil visualização (JPG, JPEG, MP4, AVI etc) sem a necessidade de softwares específicos.

3.1.8. Não será permitido nenhum tipo de logo ou identificação da empresa vencedora nas fotografias e filmagens produzidas para o evento, somente a logo oficial da festa.

### **3.2 ESTRUTURA PARA A FESTA LOCAÇÃO PARA OS 3 DIAS**

3.2.1 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem de todas as estruturas metálicas, bem como será responsável por todas despesas necessárias para a sua realização, seja com pessoal, transporte taxas, etc., a empresa deverá manter durante o período do evento, pelo menos um profissional de serviços gerais para realizar a limpeza no palco e nos camarins, deverá fornecer e quitar todas as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), necessárias para a realização do evento incluindo, taxas de bombeiros, engenheiros e arquiteto, e demais taxas necessárias, para a perfeita segurança e organização do evento, bem como instalar e garantir o bom funcionamento de extintores de incêndio, sinalização de emergências de acordo com as orientações técnicas dos órgãos reguladores, todas as estruturas que comporão o pavilhão do evento devem estar em perfeito estado de funcionamento, deverá ainda instalar o sistema de iluminação com luzes que possibilitem(similar à luz do dia) a perfeita circulação de pessoas por todo o perímetro coberto, distribuindo lixeiras em todas os locais que ocorra a geração de lixo.

#### **3.2.2 Equipamentos mínimos para a montagem da estrutura e croqui anexo:**

<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	PAVILHÃO COBERTO 15X165 M: Instalação para os três dias do evento de 01 pavilhão 15X165 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais
<b>1</b>	PAVILHÃO COBERTO 10X40 M: Instalação para os três dias do evento de 01 pavilhão 10X40 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais
<b>1</b>	PAVILHÃO COBERTO 10X50 M: Instalação para os três dias do evento de 01 pavilhão 10X50 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais
<b>1</b>	PAVILHÃO COBERTO 15X30 M: Instalação para os três dias do evento de 02 pavilhão 10X30 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais
<b>3</b>	TENDA: Instalação para os três dias do evento de 3 (três) tenda metálica galvanizadas com cobertura em lona branca de medidas 6,0 x 6,0 m, com 5 metros de altura
<b>2</b>	STANDS: 01 stands 8 x 8 m octanorm com piso e forração, 01 stands 10 x 10 m octanorm com piso e forração 02 tendas respectivas para suas coberturas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	PALCO: Instalação para os três dias do evento de 01 (um) palco de medidas 15 x 10 m com 03 camarins de acordo com a descrição abaixo, toda a área lateral e traseira do palco e a área total dos camarins deverá ter isolamento com Fechamento Metálico (Tapume) para restringir o acesso de pessoal não autorizado ao local.
1	Camarim Artista - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 5 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. Ou de acordo com o solicitado pelo artista principal
2	Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 5 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras;- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;- 01 Espelho de corpo Inteiro;- 01 Arara com 20 cabides;- 01 Lixeira;- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).- 01 aparelho de ar condicionado.- Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. Ou de acordo com o solicitado pelo artista principal.
1	PORTAL: Estrutura para portal provisório com 2 pés direitos de 7 metros com estrutura para lonas de divulgação de 2,0 metros de altura por 16 de largura em treliça com um círculo em 360 graus no centro com raio de 2 o círculo.
5	BARRACAS METALICAS FECHADA 3,0x3,0 M: Instalação de 05 Barracas metálicas com fechamento e cobertura
40	BANHEIROS QUÍMICOS: Instalação para os três dias do evento de 40 (quarenta) banheiros químicos, sendo no mínimo 20 masculinos e 20 femininos, com manutenção, higienizados e com abastecimento de papel a cada 3 (três) horas. *Em atendimento a Lei nº 13.825, de 13 de maio de 2019, 10% dos banheiros químicos do presente item deverão ser de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. *a empresa responsável pela execução da locação dos banheiros químicos, deverá fazer apresentação de Licença Ambiental de Operação, em plena vigência, para o transporte dos resíduos sanitários até a destinação final.

3.2.3. As estruturas metálicas de cobertura e equipamentos de som deverão estar montadas até 48 horas antes do início da Festa, para apreciação e vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e da Equipe Técnica da Municipalidade.

3.2.4 A delimitação da área a ser destinada para instalação dos itens constantes neste edital será definida de acordo com mapa constante do Anexo I deste Edital pela organização da 36ª Festa da Maçã, não sendo permitido ao vencedor da licitação, sob pena de multa, utilizar outros locais ou



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

bens, a não ser os ora permissionados. O uso dos bens públicos móveis e imóveis licitados poderá ser feito pelo licitante permissionado, seus prepostos ou arrendatários, para fins de comercialização de alimentos ou produtos e serviços lícitos de qualquer natureza. Fica assegurado ao Município de Porto Amazonas o direito de destinar, a título gratuito, até 5 (cinco) tendas, no mesmo espaço definido pela organização da 36ª Festa da Maçã, para artesões, entidades assistenciais com a finalidade de desenvolverem suas atividades institucionais, e ainda um stand para a Assistência Social Municipal, e até dois stands para produtores de Maçã local, poderem comercializar seus produtos.

### **3.3 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

3.3.1 Locação de Som e Iluminação conforme rider técnico (exigências) dos artistas contratados, inclusive locação de 01(um) Painel de LED (Área de Shows) de no mínimo 3m x 4m (alta definição P6), que atenta a todos os Shows previstos nos 3 (três) dias de festa;

3.3.2 Locação para 01 dia de evento de sonorização e iluminação interna para desfile da escolha da Rainha da Maçã, com no mínimo: Sistema de sonorização montando em sistema Lyne array, para melhor dispersão sonora; Equipamentos de sonorização como pa"s, potência e mesas de som compatíveis para abranger toda área do evento a ser sonorizado; Equipamentos de iluminação montados em grauds de alumínio; Iluminação da passarela com luzes por toda sua extensão;- Sistema de iluminação composto de 24 canhões de luz para 1.000 wts, 20 set-ligth de 1.000wts, dois moving-red, com gobos do logo tipo "festa da maçã";- Raio lazer; Máquina de fumaça, poderá ser alterado as configurações após avaliação da comissão organizadora.

3.3.3 Locação de 02 Grupos Geradores de energia, sendo 01 (um) com mínimo de 250 KVA e o outro com no mínimo 180 KVA (combustível diesel), com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de iluminação e sonorização respectivamente do palco principal e no Desfile, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Transporte, Incluindo Montagem/Instalação e Desmontagem.  
Locação para 3 (três) dias de evento.

### **3.4 CONCURSO E DESFILE DA RAINHA**

3.4.1 Prestação de serviços em decoração, trajes e assessoria para o desfile na escolha da Rainha da 36ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas, conforme descrições abaixo e croqui anexo:

Revestimento do piso palco e passarela, forração na cor grafite e vermelha (carpete com mínimo 6 mm de espessura).
Decoração da passarela para a apresentação do desfile das candidatas, decoração com arranjos de flores naturais, cachepô, cestas de maçã, tecido entorno de toda a passarela;
Tecidos tencionados em frente ao palco / fundo / lateral, rebaixamento do teto, instalação de treliça com iluminação atrás da mesa dos jurados, iluminando a passarela.
Montagem e decoração da escada central do palco para a passarela (quadra), com dimensão de acordo com o croqui anexo
Arrumação da mesa julgadora e da mesa escrutinadoras com toalha e locação de cadeiras especiais em ferro (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar), com 01 (um) arranjo de flores naturais grande mistas e 10 (dez) arranjos pequenos para a mesa julgadora, sendo 12 (doze) cadeiras especiais para a mesa julgadora e 4 cadeiras especiais para a mesa escrutinadora, e locação de 2 (duas) mesas demolição com no mínimo 5 metros de comprimento cada, e decoração de mesa presentes.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Revestimento de toda a quadra do ginásio, incluindo as laterais, com material que possibilite a proteção do piso contra qualquer tipo de danificação, na cor grafite. (Referência piso EasyFloor)
Decoração com cortinas de leds na frente das portas de saída da passarela, locação de 3 lustres com no mínimo 6 braços, painel p3 para transmissão simultânea do desfile
Todo o material utilizado nas decorações deve possuir ART, antichamas e sinalização de segurança.
Confecção e fornecimento de 08 (oito) trajes para a 1º apresentação das candidatas na primeira etapa da do desfile (traje passeio);
Locação de 8 (oito) Trajes (de primeira ou segunda locação, estando em ótimos condições e ajustados para cada candidata) a rigor para a 2º apresentação em modelos diferentes sem calçado.
Confecção de 8 (oito) Faixas para a RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA; 1º Lugar Mister Porto Amazonas, 2º Lugar Mister Porto Amazonas, 3º Lugar Mister Porto Amazona, Mister Simpatia no comprimento padrão, com 15cm largura em tecido cetim duplo na cor branca, letras bordadas e acabamentos em gripper de cor igual as letras com prévia aprovação pela Comissão, seguindo padrões dos anos anteriores
Locação de 08 (oito) smoking completo, sendo blazer, camisa branca, gravata e calça. Sem calçado.
Locação de 1 (um) traje a rigor para a Rainha de 2019 de primeira ou segunda locação ajustado.
Obs.: Todos os trajes deverão estar em perfeito estado e deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora da 36ª Festa da Maçã.
Confecção e Entrega de 12(doze) buquês de rosas, com no mínimo 12 rosas em cada, para as candidatas e vencedoras de 2019, no dia do Desfile;
20 (vinte) Produções de cabelos e maquiagens para o desfile e Festa sendo (4 (quatro) vencedoras de 2019 + 08 (oito) candidatas de 2020), e para as 4 vencedoras nos dois dias seguintes do evento (sábado dia 08/02/2020 e domingo dia 09/02/2020), com no mínimo 2 (dois) retoques diários
Profissional para acompanhamento dos ensaios para o desfile, com no mínimo 20 ensaios, com duração de 04 horas diárias cada ensaio; Acompanhamento durante a realização do evento na troca dos trajes e; na escolha dos trajes; fotografias, ensaio, dia de divulgação, preparação para o desfile, coreografia, desenvoltura, podendo incluir aulas de desfile em passarela, tanto para o desfile e coquetel.
Obs.: Transporte e alimentação são de responsabilidade da contratada.
Mestre de cerimônias para apresentação do desfile da 36ª rainha da maçã (07 de fevereiro de 2020).

### **3.5 SEGURANÇA/BRIGADISTA**

3.5.1 Prestação de serviços de segurança com a disponibilização de no mínimo 30 profissionais diários, sendo 25 Homens e 5 mulheres distribuídos para segurança dos artistas e público em geral durante toda a realização do evento. Cabe à contratada fazer a escala de trabalho dos profissionais de segurança conforme legislação vigente;

3.5.2 Prestação de serviço de brigadista com no mínimo 15 profissionais durante todos os três dias do evento, responsabilizando-se por todos os encargos necessários para a presença dos mesmos, tais como honorários, alimentação, hospedagem etc.

3.5.3 O serviço de segurança não armada é para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais do evento, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

3.5.3.1 Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidades apontadas nas especificações) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

3.5.3.2 Especificações dos serviços

3.5.3.3 A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar.
- b) durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- c) A comissão organizadora estará conferindo (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.
- d) deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talkabout ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os dias do evento, sendo 01 (um) rádio a cada 05 (cinco) homens.
- e) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc.).
- f) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
- g) A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

### 3.6 Serviços de Coquetel

3.6.1 Prestação de serviços de coquetel, que será utilizado em dois dias específicos, na noite de sexta feira 01 de fevereiro de 2020, num evento de apresentação das candidatas que será realizado em um período de aproximadamente 4 (quatro) horas e após o desfile em 07 de fevereiro, quando serão recepcionadas autoridades e visitantes convidados do desfile, em um evento de aproximadamente 2h30min (duas horas e trinta minutos), é estimado que para a primeira data que sejam recepcionados aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas e na segunda data aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, toda a decoração e ornamentação.

3.6.2 Tabela total dos itens do coquetel:

Item	Objeto	Quant.
1	Refrigerante retornável embalagem de vidro 1 litro.	270
2	Guardanapo folha dupla 50 unidades 23x22,5 cm, 100% celulose.	20
3	Garfo plástico 50 unidades plástico 100% virgem, transparente.	15





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	Faca plástica 50 unidades plástico 100% virgem, transparente.	15
5	Bandeja plástica cristal 40x15 com 10 unidades.	10
6	Prato descartável cristal plástico 15cm de diâmetro, com 10 unidades.	50
7	Copo plástico 400ml, translucido com 50 unidades.	20
8	Mini sanduiche natural (frango e atum)	400
9	Garçons (período)	10
10	Decoração para mesas redondas (toalha de mesa, capa de cadeira, arranjo de mesa, contendo 7 cadeiras em cada mesa)	70
11	Agua mineral 500ml sem gás fardo com 12 unidades	60
12	Agua mineral 500ml com gás fardo com 12 unidades	20
13	Bolinha de queijo 25g	500
14	Coxinha de frango de 35gr	600
15	Empadinha de 25gr	500
16	Mini kibe 25gr	600
17	Pasteizinhos de carne moída de 25gr	600
20	Rissoles de carne de 25gr	500
22	Docinhos diversos (dois amores/ brigadeiro/ beijinho) com 25 gr.	1.200
23	Bombom (morango e uva) 30g	1.000
24	Camafeu de nozes 25g	400

### 3.7 ATRAÇÃO ARTÍSTICAS DA FESTA

3.7.1 A contratada deverá viabilizar apresentação artística de porte regional sendo 1 (UM) para o dia 7, 2 (duas) para o dia 8 e 2 (duas) para o dia 9, já de renome nacional 1(UM) apresentação para os dias 8 e 9, sendo que os artistas a se apresentarem deverão ser escolhidos dentro das opções apresentadas ou outro de igual estilo e renome nacional a ser aprovado pela Comissão Organizadora do Evento:

Dia 07/02/2020 (Sexta): opções - Banda show.

Dia 08/02/2020 (Sábado): opções - Chitãozinho e Xororó; Jorge e Mateus, Simone & Simaria; Marcos e Belutti; Zé Neto e Cristiano; Zé Felipe; Felipe Araújo; Pedro Paulo & Alex; artistas Regionais.

Dia 09/02/2020 (Domingo): opções - Leonardo; Eduardo Costa; Edson & Hudson; Jean e Giovanni; artistas Regionais.

3.7.2 A contratada deverá viabilizar um DJ em todos os intervalos nos três dias, e no domingo para o Baile da Terceira Idade, que será realizado no Centro de convenções Celso Rodrigues Paes, a Administração Municipal irá disponibilizar uma apresentação artística.

3.7.3 O acesso aos shows artísticos, deverá ser gratuito a todo público, e somente nas áreas Vip e Camarotes será permitida a venda de ingressos.

3.7.4 É de responsabilidade da contratada todos os custos de ECAD, Roadie (carregadores e descarregadores), camarim, deslocamento, hospedagem e alimentação dos artistas.

### 3.8 DEMAIS RESPONSABILIDADES

3.8.1 A contratada deverá apresentar Engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.8.2 Contratação de 1 (um) eletricitista para ficar à disposição para atender eventuais necessidades durante o evento;

3.8.3 A contratada deverá fornecer à contratante, credenciais de acesso livre aos Shows e demais áreas fazendo menção a organização da festa, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora;

#### **4 SEGURO**

4.1 A contratada deverá disponibilizar seguro com cobertura completa para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil – Público (RC) e Acidentes Pessoais – Público (AP), e seguros de veículos nos estacionamentos internos, com as coberturas conforme determina a legislação.

#### **5 CONTRAPARTIDA DO EVENTO**

5.1 O uso de área aberta com aproximadamente 10.000 M<sup>2</sup>, que deverá ser instalado o Pavilhão da 36ª Festa da Maçã e Parque de Diversões.

5.2 Exploração integral da área de comercio e praça de alimentação dentro do Pavilhão da Festa;

5.3 Instalação e direito de exploração de camarote na proximidade do palco, que comporte no mínimo 120 pessoas conforme anexo, conferindo o total direito de exploração de bebidas, alimentos e venda de entradas;

5.4 Instalação e direito de exploração de área vip nas proximidades do palco, que comporte no mínimo 120 pessoas conforme anexo, conferindo o total direito de exploração de bebidas, alimentos e venda de entradas;

5.5 Permissão de uso comercial, para instalação de equipamentos de lazer e recreação (parques de diversões), das áreas públicas descritas no croqui, Anexo I, situadas nas imediações da Rua Conrado Jeremias Schuhli, Conrado Buhner e Guilherme Schiffer, podendo utilizar parte da quadra coberta ao lado, a critério da organização da 36ª Festa da Maçã do Município de Porto Amazonas, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020.

#### **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para montagem da estrutura;

6.2 Dispor de funcionários para acompanhamento da vistoria técnica no local do evento;

6.3 Prover a contratada nome e telefone de contato dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;

6.4 Receber os serviços e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência;

6.5 Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações apresentadas neste termo de referência;

6.6 Realizar a retirada e a destinação dos resíduos coletados durante a realização da festa;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.7 Responsabilizar pelo pagamento de taxas envolvendo as ligações temporárias de energia elétrica,

6.8 Responsabilizar pela apresentação artística do Baile da Terceira Idade, a ser realizado no Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes, no dia 09 de fevereiro.

6.9 O fiscal do contrato ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e que emitirá parecer de aprovação dos serviços prestados de acordo com o cronograma de execução, será o Diretor do Departamento Municipal de Administração, Roberto Garrett Filho.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Todas as instalações deverão estar em conformidade com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB, para atendimento das exigências estabelecidas para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como Alvará da Polícia Civil;

7.2. Ficará a cargo da contratada a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, bem como a aprovação do mesmo e ARTs de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência mínima de 3 (três) dias;

7.3 Atender a Resolução SESA PR Nº 595/2017 quanto as ações de vigilância em saúde e assistência à saúde, com os recursos humanos e materiais dimensionados para o quantitativo do público, para as características do evento, para o atendimento das urgências médicas e plano de contingência nas situações de múltiplas vítimas.

7.4 A contratada é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura de materiais e equipamentos;

7.5 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;

7.6 Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca imediata, a partir do conhecimento do defeito;

7.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.8 Realizar os serviços nos locais a ser indicado pela Comissão Organizadora, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, incluindo, as despesas a ele inerentes;

7.9 Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;

7.10 Enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs;

7.11 Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.12 A contratada deverá instalar e testar todos os equipamentos, materiais e acessórios com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao evento;

7.13 Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;

7.14 Realizar a limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento;

7.15 A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para eventos e ART de toda estrutura com assinatura de Profissional habilitado, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do Profissional junto ao CREA do Paraná;

7.16 Nomear um encarregado responsável pelos serviços;

7.17 Apresentar croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da Comissão Organizadora;

7.18 Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;

7.19 Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o Município de Porto Amazonas, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 50% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.

## **8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

8.2 Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e conseqüentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

8.3 Certidão de registro profissional responsável emitida pelo CREA ou CAU, dentro do prazo de validade;

8.4 Atestado de Capacidade Técnica do Profissional, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente, equivalente ou superior ao objeto licitado acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente;

8.5 Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

- a) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- b) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

c) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

## **9 LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

9.1 Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, conforme mapa constante no Anexo I;

## **10 VISITA TÉCNICA**

10.1 Aos interessados em participar do processo, poderão realizar uma visita técnica para conhecer o local onde deverão ser instaladas todas as estruturas, onde deverá montando o parque de diversões, onde será realizado o Coquetel e o Desfile da Rainha, e ainda demais detalhes e esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, o período de visitas será de pelo menos 7 (sete) dias, terminando o período de visitas no dia primeiro dia útil anterior à data de abertura de propostas,

10.2 Aos licitantes que optarem e desejarem não realizar a Visita Técnica, deverão apresentar declaração que conhecem e concordam com todos os termos e exigências deste Termo de Referência e Edital.

## **10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de empenho;

10.2. Deverão recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

10.3 O pagamento será através de transferência bancária;

10.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica em seu nome;

10.5 O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira paga em até 15 dias após o início comprovado da prestação do serviço, e a segunda em até 30 dias após execução total de todos os serviços, e entrega dos itens previstos na tabela constante no item 3.1.1 números 19, 20 e 21.

Porto Amazonas, 10 de dezembro de 2019.

**Emília Aparecida Morgado Salgado**  
Departamento Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2019** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prestação de Serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019** e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Administração poderá reduzir ou ampliar os serviços para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta final.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira paga em até 15 dias após o início comprovado da prestação do serviço, e a segunda em até 30 dias após execução total de todos os serviços, e entrega dos itens previstos na tabela constante no item 3.1.1 números 19, 20 e 21 do Anexo I – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2019:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência em conta bancária nominal à empresa vencedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo para a prestação dos serviços é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Antonio Altair Polato  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa..... situada no endereço:....., Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**

Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número \_\_\_\_/2019, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, SR/SR<sup>a</sup>....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ..... , residente e domiciliado a ..... , n.º....., Bairro....., Cidade....., Estado....., CEP:....., representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... , declaro para os devidos fins que a empresa se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações inerentes ao Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019.

*Local / data.*

**ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. Pregão Presencial Nº \_\_\_/2019  
ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020.

**DESCREVER A PROPOSTA E O VALOR**

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviços do objeto deste Pregão;

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato  
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços**



**ANEXO X**

**CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**



**Área 01** destacada em vermelho, com aproximadamente 4300m<sup>2</sup>, composta por parte da rua e passeio Guilherme Schiffer e rua e passeio Duque de Caxias, destinada para a instalação das estruturas metálicas com cobertura, área de comércio, camarotes, área vip, palco etc.

**Área 02** destacada em azul, com aproximadamente 3300M<sup>2</sup>, localizada entre as ruas Conrado Buhner e Guilherme Schiffer, já incluído área da quadra coberta, destinada a instalação do parque de diversões.

**Área 03** destacada em preto, com aproximadamente 2300M<sup>2</sup>, localizada paralelamente com a rua Conrado Jeremias Schuhli, destinada a instalação do parque de diversões e área de estacionamento.

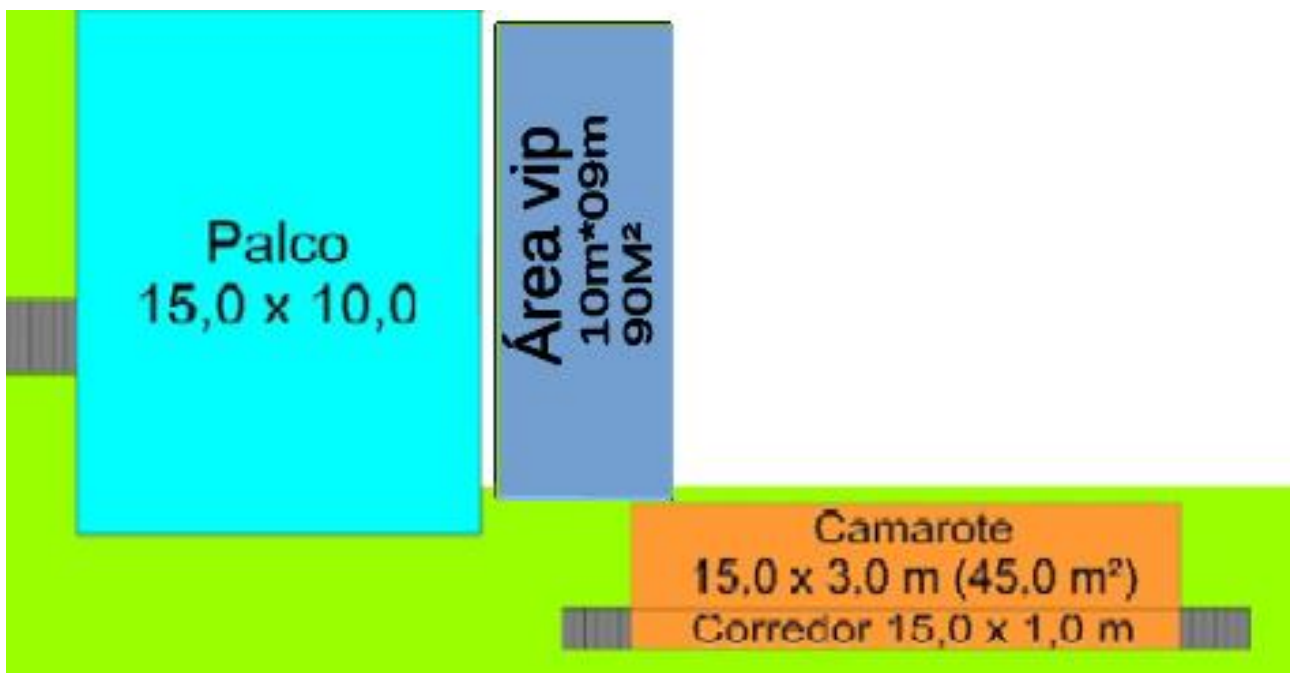


ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MAPA DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS**



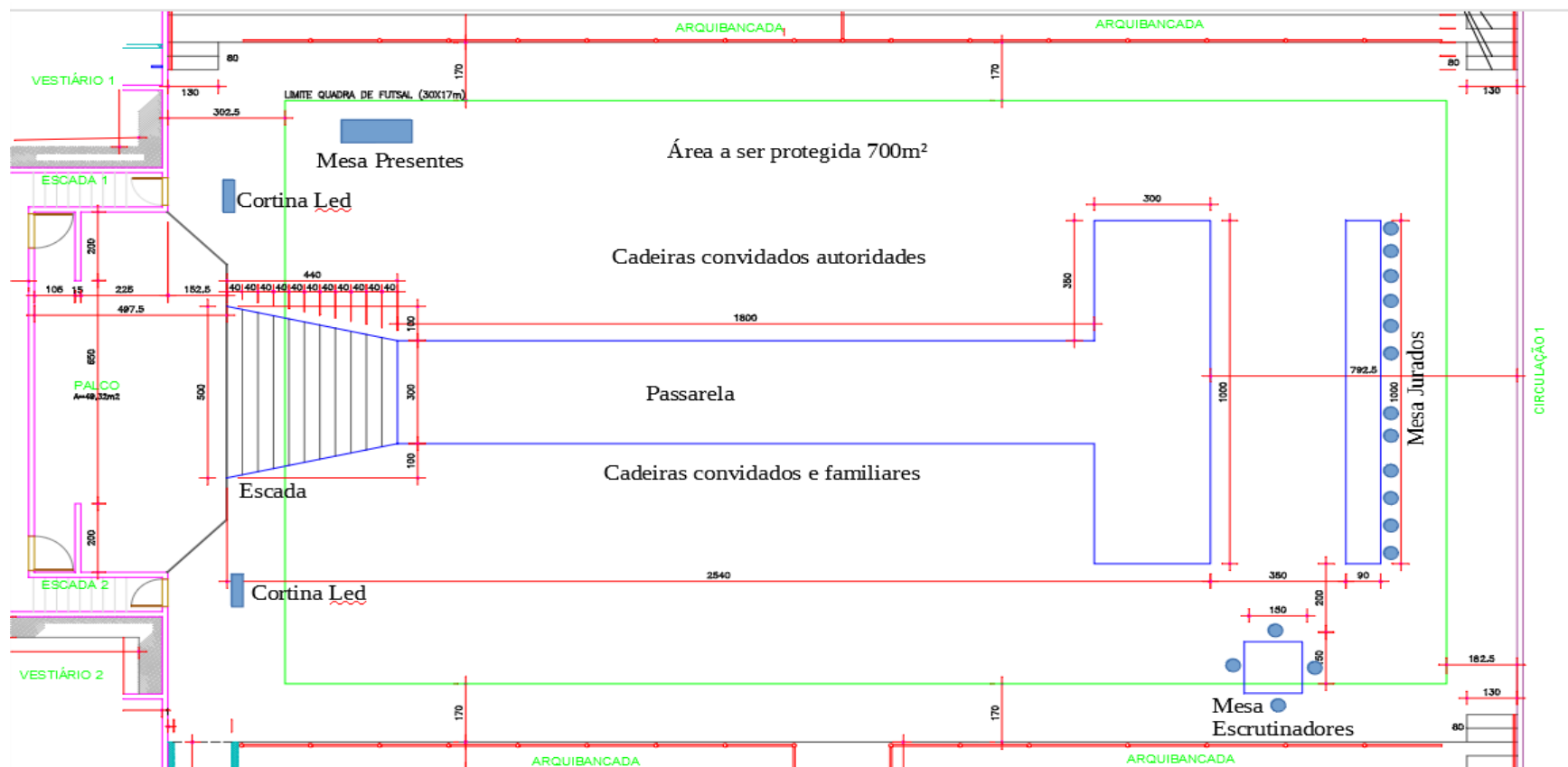
**RECORTE DA AREA PROXIMA AO PALCO**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Ginásio de Esportes Concurso e Desfile da Rainha**







ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

